

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefícios PRECE II

PRECE – Previdência Complementar

Outubro de 2022

Conteúdo

1.Introdução	1
2.Perfil dos Participantes.....	3
3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	5
4.Posição das Provisões Matemáticas	7
5.Plano de Custeio para o Exercício de 2022.....	11
6.Conclusão	14

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios PRECE II, administrado pela *PRECE - Previdência Complementar*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às Patrocinadoras em 01 de agosto de 2022 e reposicionado para 31 de agosto de 2022:

- Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE;

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC Nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução DC/PREVIC Nº 7 de 23/03/2022;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 228, de 20/04/2021;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019 e
- Portaria PREVIC nº 801, de 01/12/2021;

O Plano PRECE II está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios CNPB nº1998.0061-74, encontra-se fechado a novas adesões, desde 01/08/2005, por se tratar de um plano em extinção, aprovado pelo órgão público competente por meio do Ofício nº 2073/2006/SPC/DETEC/CGAT, de 06.06.2006, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), de forma que, conforme Resolução CNPC nº 41, de 09 de junho de 2021, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial especial, posicionada em 01/08/2022 e reposicionada para 31/08/2022, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar, ocorrida durante o processo de migração, aprovada pela Portaria nº 814, de 07/12/2021, publicada no DOU de 14/12/2021, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de 31/07/2022. Quanto às informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Entidade, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o Plano PRECE II, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “PLANO PRECE II” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, informamos que esta avaliação de caráter especial tem a finalidade de apresentar, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial, a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

Este parecer visa apresentar a situação do presente Plano, após o processo de migração dos Planos de Benefício PRECE I e PRECE II, planos de origem, para o Plano de Benefícios PRECE IV, plano de destino, conforme processo aprovado pela Portaria nº814, de 07/12/2021, publicada em 14/12/2021.

2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2022, sendo que os resultados estão posicionados em 01/08/2022 e reposicionados para 31/08/2022.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela *PRECE* à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a *PRECE*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	52
Idade Média (anos)	84,1
Benefício Mensal Médio em R\$	5.102,76
Aposentados Inválidos	
Número	5
Idade Média (anos)	79,0
Benefício Mensal Médio em R\$	309,49
Beneficiários	
Número	185
Idade Média (anos)	78,3
Benefício Mensal Médio em R\$	1.747,85
Total	
Número	242
Idade Média (anos)	79,6
Benefício Mensal Médio em R\$	2.439,02

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2022.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

HIPÓTESES	PARÂMETRO UTILIZADO
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	3,99% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽²⁾	0,07% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽²⁾	N/A
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	N/A
Fator de capacidade para os salários ⁽²⁾	98%
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	Exp. PRECE de Rotatividade 2016-2020
Tábua de mortalidade geral	AT – 2000 Básica M&F
Tábua de mortalidade de inválidos	MI – 85 M&F
Tábua de entrada em invalidez ⁽²⁾	MULLER
Hipótese de Custo de Pensão (Benefícios a Conceder) ⁽²⁾	Família Média ⁽³⁾
Hipótese de Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

(2) Embora definidas nos estudos de hipóteses atuariais, estas premissas não foram utilizadas dado que o plano PRECE II não possuía participantes ativos na data da presente avaliação.

(3) Diferença de idade: 8 anos entre titular e cônjuge; percentual de casados: 70%; Dependente temporário até 21 anos: $z = 21 - \text{máximo} [(80-x)/2; 0]$, considerando para o titular masculino $y = x-8$; para titular feminino, $y = x+8$.

Principais Riscos Atuariais

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o Plano PRECE II, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

De acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis aos planos encontram-se arquivadas na PRECE à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Informamos que, para esta avaliação atuarial especial, com data-efetiva em 01 de agosto de 2022 e reposicionamento para 31 de agosto de 2022, foram mantidas as hipóteses com relação à avaliação atuarial realizada no final do exercício anterior.

Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nos Planos estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação de todos os benefícios do Plano PRECE II. Observado que o Plano se encontra em extinção, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme Resolução CNPC nº 30/2018.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no encerramento do exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios PRECE II.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição das Provisões Matemáticas em 01 de agosto de 2022 e a reposicionada em 31 de agosto de 2022 são as apresentadas no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela *PRECE* posicionados em 01/08/2022 e reposicionados para 31/08/2022.

Conta	Nome	01/08/2022	31/08/2022
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	13.606.807,86	13.355.112,92
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	13.606.807,86	13.355.112,92
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	13.606.807,86	13.355.112,92
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	47.970.556,97	48.002.449,30
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	47.601.601,56	47.636.877,08
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	48.495.919,92	49.029.077,71
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	67.194.962,03	67.416.310,20
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	0,00	0,00
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	0,00	0,00
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	67.194.962,03	67.416.310,20
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	31.471.620,02	37.289.467,50
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	35.723.342,01	30.126.842,70
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	0,00	0,00
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	0,00	0,00
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	0,00	0,00
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	0,00	0,00
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	0,00	0,00
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00	0,00
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00	0,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00	0,00
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00	0,00
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00	0,00

Conta	Nome	01/08/2022	31/08/2022
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00	0,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00	0,00
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00	0,00
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(18.699.042,11)	(18.387.232,49)
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00	0,00
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	(18.699.042,11)	(18.387.232,49)
2.03.01.01.03.02.00.1	(-) Déficit Equacionado - 31/12/2016	(1.504.366,21)	(1.362.543,12)
2.03.01.01.03.02.00.2	(-) Déficit Equacionado - 31/12/2017	(12.678.118,79)	(12.543.127,15)
2.03.01.01.03.02.00.3	(-) Déficit Equacionado - 31/12/2018	(1.854.152,88)	(1.838.884,16)
2.03.01.01.03.02.00.4	(-) Déficit Equacionado - 31/12/2019	(2.662.404,23)	(2.642.678,06)
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	0,00	0,00
2.03.01.01.03.02.01.1	(-) Patrocinador(es) - 31/12/2016	0,00	0,00
2.03.01.01.03.02.01.2	(-) Patrocinador(es) - 31/12/2017	0,00	0,00
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes - Total	0,00	0,00
2.03.01.01.03.02.02.1	(-) Participantes - 31/12/2016	0,00	0,00
2.03.01.01.03.02.02.2	(-) Participantes - 31/12/2017	0,00	0,00
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos - Total	(18.699.042,11)	(18.387.232,49)
2.03.01.01.03.02.03.1	(-) Assistidos - 31/12/2016	(1.504.366,21)	(1.362.543,12)
2.03.01.01.03.02.03.2	(-) Assistidos - 31/12/2017	(12.678.118,79)	(12.543.127,15)
2.03.01.01.03.02.03.3	(-) Assistidos - 31/12/2018	(1.854.152,88)	(1.838.884,16)
2.03.01.01.03.02.03.4	(-) Assistidos - 31/12/2019	(2.662.404,23)	(2.642.678,06)
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00	0,00
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(894.318,36)	(1.392.200,63)
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(894.318,36)	(1.392.200,63)
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00	0,00
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	0,00	0,00
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00	0,00
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	894.318,36	1.392.200,63
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00	0,00
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	368.955,41	365.572,22
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	0,00	0,00
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	20.279,32	16.896,13
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	348.676,09	348.676,09

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios PRECE II vigente em 01 de agosto de 2022, Plano este que se encontra em extinção.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios PRECE II avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela PRECE.

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2021, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

A redução nas provisões matemáticas na avaliação atuarial especial de 2022 se deve ao processo de migração ocorrida no plano.

Variação do Resultado

No exercício de 2021 o Plano de Benefícios PRECE II encontrava-se deficitário, a situação deficitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2021, em função do processo de migração, conforme explicado anteriormente neste parecer e da redução nas provisões matemáticas.

No período compreendido entre janeiro/2022 e julho/2022, a meta atuarial do Plano foi de 7,40%, composta pelo INPC de 4,98% mais taxa de juros de 3,99% (2,31% no período), enquanto que a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 3,37% conforme informação repassada pela PRECE, representando uma perda atuarial de 3,76%.

Natureza do Resultado

O déficit apresentado em 01/08/2022 e 31/08/2022, foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2021, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Na avaliação atuarial de 01/08/2022 foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado negativo no valor de R\$894.318,36. A parcela do déficit dentro do limite estabelecido na legislação em vigor, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, será mantida na conta

de Déficit Técnico Acumulado. O limite de Déficit Técnico Acumulado calculado para o plano PRECE II seria de até R\$2.104.722,92.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 8,34 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 01/08/2022.

Considerando o resultado reposicionado para 31/08/2022 o déficit observado foi de R\$1.392.200,63, sendo mantido na conta de Déficit Técnico Acumulado e dentro do limite estabelecido na legislação em vigor.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Na Avaliação Atuarial especial, posicionada em 01/08/2022 e reposicionada para 31/08/2022, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2022

Custos

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

Descrição	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 01/08/2022
Normal		
Aposentadoria e Reversão	0,000%	0,000%
Invalidez e Reversão	0,000%	0,000%
Pensão por Morte na atividade	0,000%	0,000%
Resgate	0,000%	0,000%
Garantia de Reserva de Poupança	0,000%	0,000%
Total dos Benefícios	0,000%	0,000%
Administração	0,000%	0,000%
Custo Total	0,000%	0,000%

Evolução dos Custos

Conforme resultados apurados na Avaliação Atuarial, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 01/08/2022, foi mensurado em 0,00% da Folha de Salários de Participação, apurado de acordo com o regime financeiro e o método de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente ao exercício anterior, o custo do Plano permaneceu inalterado, o qual, também registrou uma alíquota de 0,00% em 31/12/2021. Dentre as causas da permanência do custo nulo, destaca-se, especialmente, o perfil da massa remanescente no Plano.

Plano de Custeio

O Plano de Custeio para o próximo exercício, com início de vigência previsto para 01/12/2022, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da PRECE antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo à PRECE zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

Participantes Ativos

CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	Alíquota incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao triplo do Teto de Benefícios da Previdência Oficial – (3xTETO), em função da idade na data da contribuição	18,10% a 20,10%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	
PARTICIPANTES EM BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	0,0%	

* Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido.

Patrocinadora

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Paritária à Contribuição Básica do Participante, exceto Autopatrocinado

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Equacionamento do Déficit	Parcelas Mensais ³	Saldo Remanescente ¹	Prazo Remanescente ²
Equacionamento do Déficit de 2016	R\$111.720,15	R\$ 1.205.178,79	11
Equacionamento do Déficit de 2017	R\$122.590,65	R\$ 12.401.629,07	123

Cobertura de Serviços Passados

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado.

(1) Valor remanescente em 01/08/2022;

(2) Prazo posicionado em 01/08/2022; e

(3) O valor deverá ser atualizado pela Prece mensalmente pelo índice do Plano.

Vale ressaltar que da data efetiva de 01/08/2022 até o início do pagamento da dívida remanescente com a migração deverão ser abatidos do saldo devedor, os pagamentos de dívida realizado no plano PRECE II, considerando a aplicação da proporção das reservas remanescentes no plano de origem, apurada no relatório da operação da migração.

Assistidos

CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTAR

APOSENTADOS*	Incide sobre o Salário de Participação ¹	SP (alíquota incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data da contribuição)	2,70% até 4,70%
		SP – Teto ^{**} /2	2,00%
		SP – Teto ^{**}	7,00%
		SP – 3xTeto ^{**}	6,40% ^{***}
PENSIONISTAS*	Não Aplicável		0,00%

* Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio foi mantido.

** Teto = Teto de Benefício da Previdência Oficial.

*** Apenas para os aposentados que entraram em benefício a partir de 01/01/1998.

(1) Da contribuição apurada deve ser retirada a contribuição paga para o PRECE I.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Equacionamento do Déficit*	Parcelas Mensais	Saldo Remanescente ¹	Prazo Remanescente ²
Equacionamento do Déficit de 2016	23,6267%	R\$ 1.504.366,21	11
Equacionamento do Déficit de 2017	21,2326%	R\$ 12.678.118,79	123
Equacionamento do Déficit de 2018	2,4657%	R\$ 1.854.152,88	165
Equacionamento do Déficit de 2019	3,2022%	R\$ 2.662.404,23	189

Cobertura de Serviços Passados

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado..

(1) Valor remanescente em 01/08/2022;

(2) Prazo posicionado em 01/08/2022;

Custeio Administrativo

Conforme informado pela PRECE - Previdência Complementar, as despesas administrativas serão custeadas, de forma paritária, através da rentabilidade do resultado bruto de investimentos e do convenio firmado com a patrocinadora.

Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2022.

7

Conclusão

Certificamos que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE II, em 01/08/2022, é deficitária em R\$894.318,36, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano. Considerando o reposicionamento dos valores para 31/08/2022, observa-se que o plano permanece em situação deficitária em R\$1.392.200,63. Os valores de Déficit Técnico Acumulado observados em 01/08/2022 e em 31/08/2022, estão dentro do limite estabelecido na legislação em vigor.

Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, não há ajuste de precificação. Não haverá a obrigatoriedade do processo de equacionamento de déficit uma vez que o valor foi inferior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado. Contudo, é importante destacar que o Plano possui além das Provisões Matemáticas a constituir na ordem de R\$18.699.042,11 em 01/08/2022 e de R\$18.387.232,49 quando reposicionadas para 31/08/2022, um contrato de dívida na ordem de R\$13.606.807,86 em 01/08/2022 e de R\$13.355.112,92 quando reposicionadas para 31/08/2022, sendo imprescindível o pagamento de ambas as dívidas para viabilizar a manutenção do Plano.

São Paulo, 20 de outubro de 2022

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:
Adriano Rodrigo Ferraz
E69536806B6548D...

ADRIANO RODRIGO FERRAZ
Atuário MIBA nº 2.330
ATUÁRIO

DocuSigned by:
Mariana Sabino
4B827CE09D30431...

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA nº 2.567
CONSULTORA SÊNIOR



Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

Avenida Almirante Barroso 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2022 Mercer. Todos os direitos reservados.